



**Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ**  
**Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG**

**LEI Nº 3295, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

**O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar na fonte de recursos 1 500 000 - Recursos não Vinculados de Impostos – com a finalidade de contratação do jantar do Concurso de Qualidade do Café, conforme solicitado no ofício nº 117/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na importância de R\$22.500,00 para reforço das seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>22.500,00</b>
<b>01</b>	<b>06 01</b>	<b>DEPTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE</b>	
275	20.606.0035.2267.0000	CAMPO NA CIDADE	22.500,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

<b>Anulação:</b>			<b>- 22.500,00</b>
<b>01</b>	<b>06 01</b>	<b>DEPTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE</b>	
925	20.606.0034.1249.0000	COMIDA BOA	-22.500,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	
000000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 04 de setembro de 2025.

**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ  
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LÁZARO ROBERTO TALARICO  
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da  
**Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG**  
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.295  
Em: 04/09/2025

**Edir Donizete Vergílio Veronez**  
**Secretário de Administração**  
Documento Assinado Digitalmente